

第 7 期

第一組

澳門特別行政區公報
由第一組及第二組組成

二零零零年二月十四日，星期一



Número 7

I

SÉRIE

do *Boletim Oficial* da Região Administrativa
Especial de Macau, constituído pelas séries I e II
Segunda-feira, 14 de Fevereiro de 2000

澳門特別行政區公報

BOLETIM OFICIAL DA REGIÃO

ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

目 錄

SUMÁRIO

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

第 3/2000 號行政命令：

訂定一九九九年度的信用機構、兌換店及現金
速遞公司的監察費 89

Ordem Executiva n.º 3/2000:

Fixa a taxa de fiscalização das instituições de crédito, das
casas de câmbio e das sociedades de entrega rápida de
valores em numerário, relativamente ao ano de 1999. 89

行政長官辦公室：

更正公佈於十二月二十日第一期第一組《澳門
特別行政區公報》的數份行政法規、行政命令及
行政長官公告 90

Gabinete do Chefe do Executivo:

Rectificações de diversos Regulamentos Administra-
tivos, Ordens Executivas e Avisos do Chefe do Exe-
cutivo, publicados no *Boletim Oficial* da Região Ad-
ministrativa Especial de Macau n.º 1/1999, I Série, de
20 de Dezembro. 90

立法會：

更正一九九九年十二月二十日第一期《澳門特
別行政區公報》第一組公佈的第1/1999號法律（回
歸法）、第3/1999號法律（法規的公佈與格式）及
第9/1999號法律（《司法組織綱要法》）..... 100

Assembleia Legislativa:

Rectificações das Leis n.º 1/1999 (Lei de Reunificação)
n.º 3/1999 (Publicação e formulário dos diplomas) e
n.º 9/1999 (Lei de Bases da Organização Judiciária),
publicadas no *Boletim Oficial* da Região Administra-
tiva Especial de Macau n.º 1, I Série, de 20 de Dezembro
de 1999. 100

附註：二零零零年一月三日第一期《澳門特別行政區公報》第一組及二零零零年一月三十一日第五期《澳門特別行政區公報》第一組增發兩副刊，內容如下：

於二零零零年一月三日第一期《澳門特別行政區公報》第一組：

澳門特別行政區

第 1/2000 號行政命令：

委任行政法務司司長臨時代理行政長官的職務 16

於二零零零年一月三十一日第五期《澳門特別行政區公報》第一組：

澳門特別行政區

第 4/2000 號行政命令：

委任行政法務司司長臨時代理行政長官的職務 82(2)

Nota: — Foram publicados dois suplementos ao «Boletim Oficial» n.º 1, I Série, de 3 de Janeiro de 2000 e ao «Boletim Oficial» n.º 5, I Série, de 31 de Janeiro de 2000, inserindo o seguinte:

No «Boletim Oficial» n.º 1/2000, I Série, de 3 de Janeiro:

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

Ordem Executiva n.º 1/2000:

Designa a Secretária para a Administração e Justiça para exercer interinamente as funções de Chefe do Executivo 16

No «Boletim Oficial» n.º 5/2000, I Série, de 31 de Janeiro:

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

Ordem Executiva n.º 4/2000:

Designa a Secretária para a Administração e Justiça para exercer interinamente as funções de Chefe do Executivo 82(2)

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

第 3/2000 號行政命令

Ordem Executiva n.º 3/2000

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，發佈本行政命令。

第一條——七月五日第32/93/M號法令核准之《金融體系法律制度》第十一條規定獲批給全能業務牌照在本澳經營的銀行，於一九九九年的年度監察費為：

- a) 在澳門特別行政區設立總行之銀行，以及總部設於外地之銀行之分行的統一監察費各為澳門幣十三萬四千圓正；
- b) 上項所指機構在澳門特別行政區之每一支行之額外監察費為澳門幣二萬四千圓正。

第二條——二月二十六日第15/83/M號法令第十二條第一款規定之金融公司於一九九九年之監察費，根據截至一九九九年十二月三十一日已繳公司資本之0.3%，最高金額為澳門幣十五萬圓正。

第三條——根據五月四日第25/87/M號法令第十四條之規定，離岸銀行於一九九九年一月一日至十月三十一日須繳交之監察費為澳門幣八萬三千三百三十三圓正。

另根據十月十八日第 58/99/M 號法令第十四條之第二款之規定，離岸銀行於一九九九年十一月一日至十二月三十一日須繳交之運作費為澳門幣一萬圓正。

第四條——一、九月十五日第38/97/M號法令第十四條規定之兌換店之監察費，於一九九九年度為澳門幣一萬六千圓正。

二、根據前款所述條文之規定，獲許可經營兌換櫃業務之實體之每年固定監察費為澳門幣一萬六千圓正。

第五條——根據五月五日第15/97/M號法令第十九條之規定，現金速遞公司之每年監察費為澳門幣三萬二千圓正。

二零零零年一月十五日。

命令公佈。

行政長官 何厚鏞

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

Artigo 1.º Para o ano de 1999, as taxas de fiscalização dos bancos autorizados a operar em Macau com licença plena, previstas no artigo 11.º do Regime Jurídico do Sistema Financeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 32/93/M, de 5 de Julho, são as seguintes:

- a) Pela sede dos bancos constituídos na Região Administrativa Especial de Macau e sucursais de bancos com sede no exterior, uma taxa uniforme de 134 000,00 (cento e trinta e quatro mil) patacas para cada instituição;
- b) Por cada agência na Região Administrativa Especial de Macau das instituições referidas na alínea anterior, o adicional de 24 000,00 (vinte e quatro mil) patacas.

Artigo 2.º Relativamente ao ano de 1999, a taxa de fiscalização das sociedades financeiras, prevista no n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 15/83/M, de 26 de Fevereiro, é fixada em 0,3%, aplicada sobre o respectivo capital social realizado em 31 de Dezembro de 1999, com o limite máximo de 150 000,00 (cento e cinquenta mil) patacas.

Artigo 3.º As unidades bancárias «off-shore» ficam sujeitas à taxa de fiscalização de 83 333,00 (oitenta e três mil, trezentas e trinta e três) patacas estabelecida no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 25/87/M, de 4 de Maio, para o período de 1 de Janeiro de 1999 a 31 de Outubro de 1999 e a taxa de funcionamento de 10 000,00 (dez mil) patacas estabelecida no n.º 2 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 58/99/M, de 18 de Outubro, para o período de 1 de Novembro de 1999 a 31 de Dezembro de 1999.

Artigo 4.º — 1. A taxa de fiscalização das casas de câmbio, prevista no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 38/97/M, de 15 de Setembro, referente ao mesmo ano de 1999, é fixada em 16 000,00 (dezassex mil) patacas.

2. Às entidades autorizadas a explorar balcões de câmbio aplica-se, nos termos do artigo referido no número anterior, uma taxa anual fixa de 16 000,00 (dezassex mil) patacas.

Artigo 5.º Às sociedades de entrega rápida de valores em numérico aplica-se, nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 15/97/M, de 5 de Maio, uma taxa anual de fiscalização de 32 000,00 (trinta e duas mil) patacas.

15 de Janeiro de 2000.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

行政長官辦公室

GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

更正

Rectificações

鑑於公佈於一九九九年十二月二十日第一期第一組《澳門特別行政區公報》的第1/1999號、第3/1999號、第4/1999號、第6/1999號、第8/1999號、第9/1999號、第10/1999號、第11/1999號及第12/1999號行政法規的文本有不正確之處，現更正如下：

第1/1999號行政法規第七條第一款的葡文文本中：

原文為：«... ou justificar posteriormente a falta num prazo razoável»，

應改為：«... e justificar posteriormente a falta num prazo razoável»。

第1/1999號行政法規第八條（三）項的中文文本中：

原文為：「... 公干津貼...」，

應改為：「... 公幹津貼...」。

第1/1999號行政法規第十二條的中文文本中：

原文為：「... 日常津貼」，

應改為：「... 日津貼」。

第1/1999號行政法規第十六條第一款（一）及（二）項的中文文本中：

原文為：「利害關係人」，

應改為：「利害關係人」。

第1/1999號行政法規第十六條第二款的中文文本中：

原文為：「... 在討論導致回避的事項時...」，

應改為：「... 在討論導致迴避的事項時...」。

第3/1999號行政法規開始部份的葡文文本中：

原文為：«... do artigo 2.º da Lei n.º 4/1999 ... e do artigo 3.º da Lei n.º 5/1999 ...»，

應改為：«... do artigo 2.º da Lei n.º 5/1999 ... e do artigo 3.º da Lei n.º 6/1999 ...»。

第4/1999號行政法規第一條（二）、（三）及（四）項的中文文本中：

原文為：「農曆...」，

應改為：「農曆...」。

第6/1999號行政法規第二條（四）及（五）項的葡文文本中：

原文為：«4) Reinserção social; 5) Assuntos legislativos e de administração de justiça»，

Tendo-se verificado algumas inexactidões no que diz respeito aos Regulamentos Administrativos n.ºs 1, 3, 4, 6, 8, 9, 10, 11 e 12/1999, publicados no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 1/1999, I Série, de 20 de Dezembro de 1999, se procede à sua rectificação. Assim:

No n.º 1 do artigo 7.º da versão portuguesa do Regulamento Administrativo n.º 1/1999:

Onde se lê: «...ou justificar posteriormente a falta num prazo razoável»

deve ler-se: «...e justificar posteriormente a falta num prazo razoável»;

Na alínea 3) do artigo 8.º da versão chinesa do Regulamento Administrativo n.º 1/1999:

Onde se lê: «... 公干津貼...»

deve ler-se: «... 公幹津貼...»;

No artigo 12.º da versão chinesa do Regulamento Administrativo n.º 1/1999:

Onde se lê: «... 日常津貼»

deve ler-se: «... 日津貼»;

Nas alíneas 1) e 2) do n.º 1 do artigo 16.º da versão chinesa do Regulamento Administrativo n.º 1/1999:

Onde se lê: «利害關係人»

deve ler-se: «利害關係人»;

No n.º 2 do artigo 16.º da versão chinesa do Regulamento Administrativo n.º 1/1999:

Onde se lê: «... 在討論導致回避的事項時...»

deve ler-se: «... 在討論導致迴避的事項時...»;

Na parte inicial da versão portuguesa do Regulamento Administrativo n.º 3/1999:

Onde se lê: «...do artigo 2.º da Lei n.º 4/1999... e do artigo 3.º da Lei n.º 5/1999...»

deve ler-se: «...do artigo 2.º da Lei n.º 5/1999... e do artigo 3.º da Lei n.º 6/1999...»;

Nas alíneas 2), 3) e 4) do artigo 1.º da versão chinesa do Regulamento Administrativo n.º 4/1999:

Onde se lê: «農曆...»

deve ler-se: «農曆...»;

Nas alíneas 4) e 5) do artigo 2.º da versão portuguesa do Regulamento Administrativo n.º 6/1999:

Onde se lê: «4) Reinserção social; 5) Assuntos legislativos e de administração de justiça»

應改為：«4) Assuntos legislativos e de administração de justiça; 5) Reinserção social»。

第6/1999號行政法規第六條第一款(二)項的葡文文本中：

原文為：«Regulação dos transportes e registo das aeronaves e embarcações, bem como actividades portuárias»，

應改為：«Regulação dos transportes, aeronaves e actividades portuárias»。

第6/1999號行政法規第十四條第一款的葡文文本中：

原文為：«... os caracteres chineses devem ser colocados no lado direito ou na parte superior e as letras em português no lado esquerdo ou na parte inferior»，

應改為：«... os caracteres chineses devem ser colocados no lado esquerdo ou na parte superior e as letras em português no lado direito ou na parte inferior»。

第6/1999號行政法規附件一(五)項：

原文為：「澳門辦公室(里斯本)」，

應改為：「里斯本澳門聯絡處」。

第6/1999號行政法規附件二：

原文為：「(八)臨時海島市政局；(九)澳門公共行政福利基金；(十)司法登記暨公證公庫；(十一)社會重返基金」，

應改為：「(八)臨時海島市政局；(九)澳門司法官培訓中心；(十)澳門公共行政福利基金；(十一)司法登記暨公證公庫；(十二)社會重返基金」。

第6/1999號行政法規附件四增加(九)、(十)及(十一)項：

(九)治安警察局福利會；(十)司法警察福利會；(十一)消防局福利會。

第6/1999號行政法規附件七(一)項的中文文本中：

原文為：「保安委員會」，

應改為：「安全委員會」。

第6/1999號行政法規附件八(二)項的中文文本中：

原文為：「保安協調委員會及司法紀律委員會」，

應改為：「保安協調辦公室及司法暨紀律委員會」。

第6/1999號行政法規附件九所載的廉政公署標誌的色彩說明的葡文文本的E項：

原文為：«Os iniciais da designação...»，

應改為：«As iniciais da designação...»。

deve ler-se: «4) Assuntos legislativos e de administração de justiça; 5) Reinserção social»;

Na alínea 2) do n.º 1 do artigo 6.º da versão portuguesa do Regulamento Administrativo n.º 6/1999:

Onde se lê: «Regulação dos transportes e registo das aeronaves e embarcações, bem como actividades portuárias»

deve ler-se: «Regulação dos transportes, aeronaves e actividades portuárias»;

No n.º 1 do artigo 14.º da versão portuguesa do Regulamento Administrativo n.º 6/1999:

Onde se lê: «...os caracteres chineses devem ser colocados no lado direito ou na parte superior e as letras em português no lado esquerdo ou na parte inferior»

deve ler-se: «...os caracteres chineses devem ser colocados no lado esquerdo ou na parte superior e as letras em português no lado direito ou na parte inferior»;

Na alínea 5) do Anexo I do Regulamento Administrativo n.º 6/1999:

Onde se lê: «Gabinete de Macau (Lisboa)»

deve ler-se: «Missão de Macau em Lisboa»;

No Anexo II do Regulamento Administrativo n.º 6/1999:

Onde se lê: «8) Câmara Municipal das Ilhas Provisória; 9) Fundo Social da Administração Pública de Macau; 10) Cofre de Justiça e dos Registos e Notariado; 11) Fundo de Reinserção Social»

deve ler-se: «8) Câmara Municipal das Ilhas Provisória; 9) Centro de Formação de Magistrados de Macau; 10) Fundo Social da Administração Pública de Macau; 11) Cofre de Justiça e dos Registos e Notariado; 12) Fundo de Reinserção Social»;

São aditadas ao Anexo IV do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, as alíneas 9), 10) e 11):

9) Obra Social da Polícia de Segurança Pública; 10) Obra Social da Polícia Judiciária; 11) Obra Social do Corpo de Bombeiros;

Na alínea 1) do Anexo VII da versão chinesa do Regulamento Administrativo n.º 6/1999:

Onde se lê: «保安委員會»

deve ler-se: «安全委員會»;

Na alínea 2) do Anexo VIII da versão chinesa do Regulamento Administrativo n.º 6/1999:

Onde se lê: «保安協調委員會及司法紀律委員會»

deve ler-se: «保安協調辦公室及司法暨紀律委員會»;

Na alínea E da descrição de cores do logotipo do Comissariado contra a Corrupção constante do Anexo IX da versão portuguesa do Regulamento Administrativo n.º 6/1999;

Onde se lê: «Os iniciais da designação...»

deve ler-se: «As iniciais da designação...»;

第6/1999號行政法規附件九所載的澳門保安部隊事務局標誌的色彩說明的葡文文本的第一段最後一行：

原文為：«...e em língua chinesa na parte superior do dragão»，

應改為：«...e em língua chinesa na parte superior do dragão»。

第6/1999號行政法規附件九所載的澳門大學標誌的色彩說明的葡文文本的第三行：

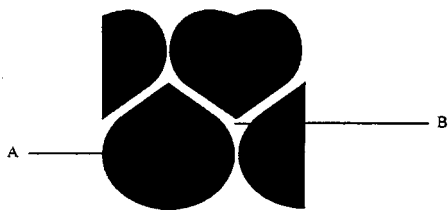
原文為：«...coma inscrição “Universidade de Macau” em cor azul...»，

應改為：«...com a inscrição “Universidade de Macau” em cor azul...»。

重新公佈第6/1999號行政法規附件九所載的捐血中心的標誌：

捐血中心

Centro de Transfusões de Sangue



色彩說明

Descrição de Cores

A. 紅色
Vermelho

B. 透明
Transparente

第6/1999號行政法規附件十所載的澳門勞工暨就業局勞工事務稽查廳的工作證的背面的中文行文中：

原文為：「本証持有人...」，

應改為：「本證持有人...」。

第8/1999號行政法規第二條第一款的葡文文本中：

原文為：«... ou pelo pessoal do Serviço do Commissariado da Auditoria credenciados para o efeito»，

應改為：«... ou pelo pessoal do Serviço do Commissariado da Auditoria credenciado para o efeito»。

第8/1999號行政法規第五條第三款（九）項的中文文本中：

原文為：「... 并確保必要的保密措施...」，

應改為：「... 並確保必要的保密措施...」。

第8/1999號行政法規第十八條第一款的中文文本中：

Na última linha do primeiro parágrafo da descrição de cores do logotipo da Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau constante do Anexo IX da versão portuguesa do Regulamento Administrativo n.º 6/1999:

Onde se lê: «...e em língua chinesa na parte superior do dragão»

deve ler-se: «...e em língua chinesa na parte superior do dragão»;

Na terceira linha da descrição de cores do logotipo da Universidade de Macau constante do Anexo IX da versão portuguesa do Regulamento Administrativo n.º 6/1999:

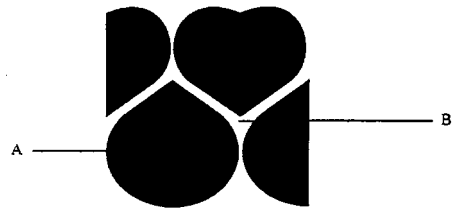
Onde se lê: «...coma inscrição «Universidade de Macau» em cor azul...»

deve ler-se: «...com a inscrição «Universidade de Macau» em cor azul...»;

Republica-se o logotipo do Centro de Transfusões de Sangue, constante do Anexo IX ao Regulamento Administrativo n.º 6/1999:

捐血中心

Centro de Transfusões de Sangue



色彩說明

Descrição de Cores

A. 紅色
Vermelho

B. 透明
Transparente

No verso do cartão de identidade do Departamento da Inspeção do Trabalho da Direcção dos Serviços de Trabalho e Emprego constante do Anexo X do Regulamento Administrativo n.º 6/1999:

Onde se lê: «本証持有人...»

deve ler-se: «本證持有人...»;

No n.º 1 do artigo 2.º da versão portuguesa do Regulamento Administrativo n.º 8/1999:

Onde se lê: «...ou pelo pessoal do Serviço do Commissariado da Auditoria credenciados para o efeito»

deve ler-se: «...ou pelo pessoal do Serviço do Commissariado da Auditoria credenciado para o efeito»;

Na alínea 9) do n.º 3 do artigo 5.º da versão chinesa do Regulamento Administrativo n.º 8/1999:

Onde se lê: «... 并確保必要的保密措施... »

deve ler-se: «... 並確保必要的保密措施... »;

No n.º 1 do artigo 18.º da versão chinesa do Regulamento Administrativo n.º 8/1999:

原文為：「… 但不得與其他酬勞或超時工作補助兼並收取」，

應改為：「… 但不得與其他酬勞或超時工作補助兼併收取」。

第8/1999號行政法規附件一所載的審計署部門人員編制的中文附表中：

原文為：

人員組別	級別	官職及職程	職位數目
行政		行政文員	2

應改為：

人員組別	級別	官職及職程	職位數目
行政	5	行政文員	2

第8/1999號行政法規附件二的中文文本中：

原文為：「審計署部門標誌（第二十條所指者）」，

應改為：「審計署部門標誌（第二十一條所指者）」。

第8/1999號行政法規附件三第六款的中文文本中：

原文為：「…有效要件為審計長及其法定代任人的簽名…」，

應改為：「…有效要件為審計長或其法定代任人的簽名…」。

第8/1999號行政法規附件三第六款的葡文文本中：

原文為：«… têm como requisito de validade a assinatura do Comissário da Auditoria …»，

應改為：«… têm como requisito de validade a assinatura do Comissário da Auditoria ou do seu substituto legal …»。

第8/1999號行政法規附件三所載的審計證式樣一及式樣二的背面的中文行文中：

原文為：「… 根據澳門特別行政區第10/1999號法律中…」，

應改為：「… 根據澳門特別行政區第11/1999號法律中…」。

第9/1999號行政法規第二條的葡文文本中：

原文為：«… a) Passaporte; b) Título de viagem»，

應改為：«… 1) Passaporte; 2) Título de viagem»。

第9/1999號行政法規第九條的葡文文本中：

原文為：«… podem ser apreendidos pelas autoridades administrativas ou judiciais»，

應改為：«… são apreendidos pelas autoridades administrativas ou judiciais»。

Onde se lê: «… 但不得與其他酬勞或超時工作補助兼並收取»

deve ler-se: «… 但不得與其他酬勞或超時工作補助兼併收取»;

No quadro de pessoal do Serviço do Comissariado da Auditoria constante do Anexo I da versão chinesa do Regulamento Administrativo n.º 8/1999:

Onde se lê:

人員組別	級別	官職及職程	職位數目
行政		行政文員	2

deve ler-se:

人員組別	級別	官職及職程	職位數目
行政	5	行政文員	2

No Anexo II da versão chinesa do Regulamento Administrativo n.º 8/1999:

Onde se lê: «審計署部門標誌（第二十條所指者）」

deve ler-se: «審計署部門標誌（第二十一條所指者）」;

No n.º 6 do Anexo III da versão chinesa do Regulamento Administrativo n.º 8/1999:

Onde se lê: «… 有效要件為審計長及其法定代任人的簽名…»

deve ler-se: «… 有效要件為審計長或其法定代任人的簽名…»;

No n.º 6 do Anexo III da versão portuguesa do Regulamento Administrativo n.º 8/1999:

Onde se lê: «… têm como requisito de validade a assinatura do Comissário da Auditoria…»

deve ler-se: «… têm como requisito de validade a assinatura do Comissário da Auditoria ou do seu substituto legal…»;

No verso dos modelos 1 e 2 do Cartão da Auditoria constantes do Anexo III do Regulamento Administrativo n.º 8/1999:

Onde se lê, em chinês: «… 根據澳門特別行政區第10/1999號法律中 … »

deve ler-se: «… 根據澳門特別行政區第11/1999號法律中 … »;

No artigo 2.º da versão portuguesa do Regulamento Administrativo n.º 9/1999:

Onde se lê: «… a) Passaporte; b) Título de viagem»

deve ler-se: «… 1) Passaporte; 2) Título de viagem»;

No artigo 9.º da versão portuguesa do Regulamento Administrativo n.º 9/1999:

Onde se lê: «… podem ser apreendidos pelas autoridades administrativas ou judiciais»

deve ler-se: «… são apreendidos pelas autoridades administrativas ou judiciais»;

- 第 9/1999 號行政法規第十五條第六款的中文文本中：
原文為：「… 右手姆指…左手姆指 …」，
應改為：「… 右手姆指…左手姆指 …」。
- 第 9/1999 號行政法規第二十八條第一款的中文文本中：
原文為：「… 申請人無權要求償還已支付費用的權利」，
應改為：「… 申請人無要求償還已支付費用的權利」。
- 第 9/1999 號行政法規附件二 (P1/2)：
原文為：«TÍTULO DE VLAGEM»，
應改為：«TÍTULO DE VIAGEM»。
- 第 9/1999 號行政法規附件二 (P2/2)：
原文為：«M0000000»，
應改為：«M0000000»。
- 第 10/1999 號行政法規第十三條 (二) 項的中文文本中：
原文為：「父母、其他行使親權之人…」，
應改為：「父母、或其他行使親權之人 …」。
- 第 10/1999 號行政法規第二十條的葡文文本中：
原文為：«Artigo 2.º»，
應改為：«Artigo 20.º»。
- 第 11/1999 號行政法規開始部份的中文文本中：
原文為：「… 經諮詢行政會意見 …」，
應改為：「… 經徵詢行政會意見 …」。
- 第 12/1999 號行政法規第五條第一款及第二款的中文文本中：
原文為：「財產暨物料供應處 …」，
應改為：「物料供應暨財產處 …」。
- 第 12/1999 號行政法規第六條 (七) 項的中文文本中：
原文為：「… 已結卷宗或未結卷案」，
應改為：「… 已結卷宗或未結卷宗」。
- 第 12/1999 號行政法規第十一條：
原文為：「為各辦公室提供輔助的部門 …」，
應改為：「為政府總部提供輔助的部門 …」。
- 第 12/1999 號行政法規第十三條第三款的中文文本中：
原文為：「… 在原有職位或職級的工齡亦計算在轉職位、職
級及職階工齡之內」，
- No n.º 6 do artigo 15.º da versão chinesa do Regulamento Administrativo n.º 9/1999:
Onde se lê: «… 右手姆指 … 左手姆指 …»
deve ler-se: «… 右手姆指 … 左手姆指 …»;
- No n.º 1 do artigo 28.º da versão chinesa do Regulamento Administrativo n.º 9/1999:
Onde se lê: «… 申請人無權要求償還已支付費用的權利»
deve ler-se: «… 申請人無要求償還已支付費用的權利»;
- No Anexo II (P1/2) do Regulamento Administrativo n.º 9/1999:
Onde se lê: «TÍTULO DE VLAGEM»
deve ler-se: «TÍTULO DE VIAGEM»;
- No Anexo II (P2/2) do Regulamento Administrativo n.º 9/1999:
Onde se lê: «M0000000»
deve ler-se: «M0000000»;
- Na alínea 2) do artigo 13.º da versão chinesa do Regulamento Administrativo n.º 10/1999:
Onde se lê: «父母、其他行使親權之人 …»
deve ler-se: «父母、或其他行使親權之人 …»;
- No artigo 20.º da versão portuguesa do Regulamento Administrativo n.º 10/1999:
Onde se lê: «Artigo 2.º»
deve ler-se: «Artigo 20.º»;
- Na parte inicial da versão chinesa do Regulamento Administrativo n.º 11/1999:
Onde se lê: «… 經諮詢行政會意見 …»
deve ler-se: «… 經徵詢行政會意見 …»;
- Nos n.ºs 1 e 2 do artigo 5.º da versão chinesa do Regulamento Administrativo n.º 12/1999:
Onde se lê: «財產暨物料供應處 …»
deve ler-se: «物料供應暨財產處 …»;
- Na alínea 7) do artigo 6.º da versão chinesa do Regulamento Administrativo n.º 12/1999:
Onde se lê: «… 已結卷宗或未結卷案»
deve ler-se: «… 已結卷宗或未結卷宗»;
- No artigo 11.º do Regulamento Administrativo n.º 12/1999:
Onde se lê: «…Serviços de Apoio aos Gabinetes…»
deve ler-se: «…Serviços de Apoio da Sede do Governo…»;
- No n.º 3 do artigo 13.º da versão chinesa do Regulamento Administrativo n.º 12/1999:
Onde se lê: «…在原有職位或職級的工齡亦計算在轉職位、職
級及職階工齡之內»

應改為：「…在原有職位或職級的工齡亦計算在轉入後的職位、職級及職階工齡之內」。

第 12/1999 號行政法規第十四條：

原文為：「執行本行政法規所引致的負擔，本經濟年度內，由原總督暨政務司辦公室行政輔助部門及…」，

應改為：「執行本行政法規所引致的負擔，本經濟年度內，由原總督辦公室及…」。

第 12/1999 號行政法規所載的政府總部輔助部門人員編制附表中：

原文為：«a) Lugares e extinguir quando vagarem»，

應改為：«a) Lugares a extinguir quando vagarem»。

二零零零年二月三日於行政長官辦公室

行政長官 何厚鏞

deve ler-se: «…在原有職位或職級的工齡亦計算在轉入後的職位、職級及職階工齡之內»;

No artigo 14.º do Regulamento Administrativo n.º 12/1999:

Onde se lê: «Os encargos resultantes da execução do presente regulamento serão suportados por conta das disponibilidades existentes nas rubricas da despesa dos orçamentos dos Serviços de Apoio Técnico-Administrativo aos Gabinetes e da...»

deve ler-se: «Os encargos resultantes da execução do presente regulamento serão suportados por conta das disponibilidades existentes nas rubricas da despesa dos orçamentos do Gabinete do Governador e da...»;

No quadro de pessoal dos Serviços de Apoio da Sede do Governo, previsto no Regulamento Administrativo n.º 12/1999:

Onde se lê: «a) Lugares e extinguir quando vagarem»

deve ler-se: «a) Lugares a extinguir quando vagarem».

Gabinete do Chefe do Executivo, aos 3 de Fevereiro de 2000. — O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

鑑於公佈於一九九九年十二月二十日第一期第一組《澳門特別行政區公報》的第 2/1999 號、第 4/1999 號、第 5/1999 號及第 6/1999 號行政命令的文本有不正確之處，現更正如下：

第 2/1999 號行政命令的葡文文本中：

原文為：«João Batista Leão»，

應改為：«João Baptista Manuel Leão»。

第 4/1999 號行政命令第一條第一款（三）項中：

原文為：«Alice Leonor Neves Costa»，

應改為：«Alice Leonor das Neves Costa»。

第 4/1999 號行政命令第一條第一款（三）項的葡文文本中：

原文為：«Cheong Iun Mei»，

應改為：«Cheong Un Mei»。

第 5/1999 號行政命令第一條第一款的葡文文本中：

原文為：«Chan Tze King» 和 «Man Ieng Leong»，

應改為：«Chan Tsz King» 和 «Leong Man Ieng»。

第 6/1999 號行政命令第三條（一）項的中文文本中：

原文為：「…溫泉、李康為臨時澳門市政執行委員會非全職議員」，

應改為：「…溫泉、李康為臨時澳門市政執行委員會非全職委員」。

Tendo-se verificado algumas inexactidões no que diz respeito às Ordens Executivas n.ºs 2, 4, 5 e 6/1999, publicadas no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 1/1999, I Série, de 20 de Dezembro de 1999, se procede à sua rectificação. Assim:

Na versão portuguesa da Ordem Executiva n.º 2/1999:

Onde se lê: «João Batista Leão»

deve ler-se: «João Baptista Manuel Leão»;

Na alínea 3) do n.º 1 do artigo 1.º da Ordem Executiva n.º 4/1999:

Onde se lê: «Alice Leonor Neves Costa»

deve ler-se: «Alice Leonor das Neves Costa»;

Na alínea 3) do n.º 1 do artigo 1.º da versão portuguesa da Ordem Executiva n.º 4/1999:

Onde se lê: «Cheong Iun Mei»

deve ler-se: «Cheong Un Mei»;

No n.º 1 do artigo 1.º da versão portuguesa da Ordem Executiva n.º 5/1999:

Onde se lê: «Chan Tze King» e «Man Ieng Leong»,

deve ler-se: «Chan Tsz King» e «Leong Man Ieng»;

Na alínea 1) do artigo 3.º da versão chinesa da Ordem Executiva n.º 6/1999:

Onde se lê: «…溫泉、李康為臨時澳門市政執行委員會非全職議員»

deve ler-se: «…溫泉、李康為臨時澳門市政執行委員會非全職委員»;

第6/1999號行政命令第三條(二)項的中文文本中：

原文為：「…岑玉霞、阮子榮為臨時海島市政執行委員會非全職議員」，

應改為：「…岑玉霞、阮子榮為臨時海島市政執行委員會非全職委員」。

第6/1999號行政命令第三條(一)項的葡文文本中：

原文為：«…Wan Chun e Lei Hong são nomeados vereadores a tempo parcial da Assembleia Municipal de Macau Provisória»，

應改為：«…Wan Chun e Lei Hong são nomeados vereadores a tempo parcial da Câmara Municipal de Macau Provisória»。

第6/1999號行政命令第三條(二)項的葡文文本中：

原文為：«Membros da Assembleia Municipal das Ilhas» 及 «…Sam Iok Ha e Yuen Tze Wing são nomeados vereadores a tempo parcial da Assembleia Municipal das Ilhas Provisória»，

應改為：«Membros da Assembleia Municipal das Ilhas Provisória» 及 «…Sam Iok Ha e Yuen Tze Wing são nomeados vereadores a tempo parcial da Câmara Municipal das Ilhas Provisória»。

二零零零年二月十日於行政長官辦公室

行政長官 何厚鏞

鑑於公佈於一九九九年十二月二十日第一期第一組《澳門特別行政區公報》的第4/1999號和第5/1999號行政長官公告的文本有不正確之處，現更正如下：

第4/1999號行政長官公告第四款及第五款的葡文文本中：

原文為：«Regulamentos...relativos...»，

應改為：«Regulamento...relativo...»。

第4/1999號行政長官公告內所載《中華人民共和國外交特權與豁免條例》第二十條第三款的葡文文本中：

原文為：«...ou não têm aí a sua residência...»，

應改為：«...nem têm aí a sua residência...»。

第4/1999號行政長官公告內所載《中華人民共和國外交特權與豁免條例》第二十六條的中文文本中：

原文為：「…按本條例能予該國…」，

應改為：「…按本條例給予該國…」。

第4/1999號行政長官公告內所載《中華人民共和國外交特權與豁免條例》第二十六條的葡文文本中：

Na alínea 2) do artigo 3.º da versão chinesa da Ordem Executiva n.º 6/1999:

Onde se lê: «…岑玉霞、阮子榮為臨時海島市政執行委員會非全職議員»

deve ler-se: «…岑玉霞、阮子榮為臨時海島市政執行委員會非全職委員»;

Na alínea 1) do artigo 3.º da versão portuguesa da Ordem Executiva n.º 6/1999:

Onde se lê: «…Wan Chun e Lei Hong são nomeados vereadores a tempo parcial da Assembleia Municipal de Macau Provisória»

deve ler-se: «…Wan Chun e Lei Hong são nomeados vereadores a tempo parcial da Câmara Municipal de Macau Provisória»;

Na alínea 2) do artigo 3.º da versão portuguesa da Ordem Executiva n.º 6/1999:

Onde se lê: «Membros da Assembleia Municipal das Ilhas» e «…Sam Iok Ha e Yuen Tze Wing são nomeados vereadores a tempo parcial da Assembleia Municipal das Ilhas Provisória»

deve ler-se: «Membros da Assembleia Municipal das Ilhas Provisória» e «…Sam Iok Ha e Yuen Tze Wing são nomeados vereadores a tempo parcial da Câmara Municipal das Ilhas Provisória».

Gabinete do Chefe do Executivo, aos 10 de Fevereiro de 2000.
— O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Tendo-se verificado algumas inexactidões no que diz respeito aos Avisos do Chefe do Executivo n.ºs 4 e 5/1999, publicados no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 1/1999, I Série, de 20 de Dezembro de 1999, se procede à sua rectificação. Assim:

Nos n.ºs 4 e 5 da versão portuguesa do Aviso do Chefe do Executivo n.º 4/1999:

Onde se lê: «Regulamentos... relativos...»

deve ler-se: «Regulamento... relativo...»;

No parágrafo 3.º do artigo 20.º da versão portuguesa do Regulamento da República Popular da China relativo a Privilégios e Imunidades Diplomáticas constante do Aviso do Chefe do Executivo n.º 4/1999:

Onde se lê: «... ou não têm aí a sua residência...»

deve ler-se: «... nem têm aí a sua residência...»;

No artigo 26.º da versão chinesa do Regulamento da República Popular da China relativo a Privilégios e Imunidades Diplomáticas constante do Aviso do Chefe do Executivo n.º 4/1999:

Onde se lê: «...按本條例能予該國...»

deve ler-se: «...按本條例給予該國...»;

No artigo 26.º da versão portuguesa do Regulamento da República Popular da China relativo a Privilégios e Imunidades Diplomáticas constante do Aviso do Chefe do Executivo n.º 4/1999:

原文為：«...pessoal inerente destacado num terceiro Estado, em situação de passagem, forem diferentes dos que...» ,

應改為：«...pessoal inerente, em situação de passagem, forem inferiores aos que...» °

第 4/1999 號行政長官公告內所載《中華人民共和國領事特權與豁免條例》葡文文本的標題中：

原文為：«Regulamento da República Popular da China da China relativo a Privilégios e Imunidades Consulares» ,

應改為：«Regulamento da República Popular da China relativo a Privilégios e Imunidades Consulares» °

第 4/1999 號行政長官公告內所載《中華人民共和國領事特權與豁免條例》第八條的葡文文本中：

原文為：«...a missões diplomática...» ,

應改為：«...as missões diplomáticas...» °

第 4/1999 號行政長官公告內所載《中華人民共和國領事特權與豁免條例》第十一條第一款的葡文文本中：

原文為：«...um documento oficial que ateste...» ,

應改為：«...um documento oficial emitido por órgão competente do Estado mandante que ateste...» °

第 4/1999 號行政長官公告內所載《中華人民共和國領事特權與豁免條例》第十一條第二款的葡文文本中：

原文為：«...um documento oficial temporário que...» ,

應改為：«...um documento oficial temporário emitido por órgão competente do Estado mandante que...» °

第 4/1999 號行政長官公告內所載《中華人民共和國國旗法》第十一條第一款的葡文文本中：

原文為：«...responsáveis pela segurança pública» ,

應改為：«...responsáveis pela comunicação» °

第 4/1999 號行政長官公告內所載《中華人民共和國國旗法》附件的（二）甲的葡文文本中：

原文為：«...deve se dividida em...» ,

應改為：«...deve ser dividida em...» °

第 4/1999 號行政長官公告內所載《中華人民共和國領海及毗連區法》第七條的葡文文本中：

原文為：«Os submarinos e quaisquer outros veículos submersíveis...» ,

應改為：«Os submarinos e quaisquer outros veículos submersíveis estrangeiros...» °

Onde se lê: «... pessoal inerente destacado num terceiro Estado, em situação de passagem, forem diferentes dos que...»

deve ler-se: «... pessoal inerente, em situação de passagem, forem inferiores aos que...»;

No título da versão portuguesa do Regulamento da República Popular da China relativo a Privilégios e Imunidades Consulares constante do Aviso do Chefe do Executivo n.º 4/1999:

Onde se lê: «Regulamento da República Popular da China da China relativo a Privilégios e Imunidades Consulares»

deve ler-se: «Regulamento da República Popular da China relativo a Privilégios e Imunidades Consulares»;

No artigo 8.º da versão portuguesa do Regulamento da República Popular da China relativo a Privilégios e Imunidades Consulares constante do Aviso do Chefe do Executivo n.º 4/1999:

Onde se lê: «... a missões diplomática...»

deve ler-se: «... as missões diplomáticas...»;

No parágrafo 1.º do artigo 11.º da versão portuguesa do Regulamento da República Popular da China relativo a Privilégios e Imunidades Consulares constante do Aviso do Chefe do Executivo n.º 4/1999:

Onde se lê: «... um documento oficial que ateste...»

deve ler-se: «... um documento oficial emitido por órgão competente do Estado mandante que ateste...»;

No parágrafo 2.º do artigo 11.º da versão portuguesa do Regulamento da República Popular da China relativo a Privilégios e Imunidades Consulares constante do Aviso do Chefe do Executivo n.º 4/1999:

Onde se lê: «... um documento oficial temporário que...»

deve ler-se: «... um documento oficial temporário emitido por órgão competente do Estado mandante que...»;

No parágrafo 1.º do artigo 11.º da versão portuguesa da Lei da Bandeira Nacional da República Popular da China constante do Aviso do Chefe do Executivo n.º 4/1999:

Onde se lê: «... responsáveis pela segurança pública...»

deve ler-se: «... responsáveis pela comunicação...»;

Na alínea a) do n.º 2 da versão portuguesa do anexo da Lei da Bandeira Nacional da República Popular da China constante do Aviso do Chefe do Executivo n.º 4/1999:

Onde se lê: «... deve se dividida em...»

deve ler-se: «... deve ser dividida em...»;

No artigo 7.º da versão portuguesa da Lei sobre as Águas Territoriais e Zonas Adjacentes constante do Aviso do Chefe do Executivo n.º 4/1999:

Onde se lê: «Os submarinos e quaisquer outros veículos submersíveis...»

deve ler-se: «Os submarinos e quaisquer outros veículos submersíveis estrangeiros...»;

第4/1999號行政長官公告內所載《中華人民共和國領海及毗連區法》第八條第四款的葡文文本中：

原文為：«As infracções dos navios...»，

應改為：«As infracções dos navios estrangeiros...»。

第4/1999號行政長官公告內所載《中華人民共和國領海及毗連區法》第十條的葡文文本中：

原文為：«Se um navio de guerra ou outro navio de Estado utilizado para fins não comerciais...»，

應改為：«Se um navio de guerra estrangeiro ou outro navio de Estado estrangeiro utilizado para fins não comerciais...»。

第4/1999號行政長官公告內所載《中華人民共和國澳門特別行政區駐軍法》葡文本開首部份的括號內增加«promulgada em 28 de Junho de 1999 pelo Decreto do Presidente da República Popular da China n.º 18 e para vigorar a partir de 20 de Dezembro de 1999»一句。

第5/1999號行政長官公告第三段的葡文文本中：

原文為：«O Chefe do Executivo manda publicar, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 2/1999...»，

應改為：«O Chefe do Executivo manda publicar, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 3/1999...»。

第5/1999號行政長官公告內所載《全國人民代表大會常務委員會關於〈中華人民共和國國籍法〉在澳門特別行政區實施的幾個問題的解釋》的第一款第二段的中文文本中「……選擇中華人民共和國國籍或葡萄牙共和國國籍」之後增加「確定其中一種國籍，即不具有另一種國籍」一句。

第5/1999號行政長官公告內所載《全國人民代表大會澳門特別行政區籌備委員會工作規則》中文本開首部份的括號中：

原文為：「…第一次會體會議通過」，

應改為：「…第一次全體會議通過」。

第5/1999號行政長官公告內所載《全國人民代表大會澳門特別行政區籌備委員會關於實施〈中華人民共和國澳門特別行政區基本法〉第二十四條第二款的意見》第一款第二段的葡文文本中：

原文為：«...é considerado residente permanente de Macau...»，

應改為：«...é considerado residente permanente da Região Administrativa Especial de Macau...»。

第5/1999號行政長官公告內所載《全國人民代表大會澳門特別行政區籌備委員會關於實施〈中華人民共和國澳門特別行政區

No parágrafo 4.º do artigo 8.º da versão portuguesa da Lei sobre as Águas Territoriais e Zonas Adjacentes constante do Aviso do Chefe do Executivo n.º 4/1999:

Onde se lê: «As infracções dos navios...»

deve ler-se: «As infracções dos navios estrangeiros...»;

No artigo 10.º da versão portuguesa da Lei sobre as Águas Territoriais e Zonas Adjacentes constante do Aviso do Chefe do Executivo n.º 4/1999:

Onde se lê: «Se um navio de guerra ou outro navio de Estado utilizado para fins não comerciais...»

deve ler-se: «Se um navio de guerra estrangeiro ou outro navio de Estado estrangeiro utilizado para fins não comerciais ...»;

É aditado dentro dos parênteses da parte inicial da versão portuguesa da Lei do Estacionamento de Tropas na Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China constante do Aviso do Chefe do Executivo n.º 4/1999 a seguinte expressão: «promulgada em 28 de Junho de 1999 pelo Decreto do Presidente da República Popular da China n.º 18 e para vigorar a partir de 20 de Dezembro de 1999»;

No parágrafo 3.º da versão portuguesa do Aviso do Chefe do Executivo n.º 5/1999:

Onde se lê: «O Chefe do Executivo manda publicar, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 2/1999...»

deve ler-se: «O Chefe do Executivo manda publicar, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 3/1999...»;

É aditado ao parágrafo 2.º do n.º 1 da versão chinesa dos Esclarecimentos do Comité Permanente da Assembleia Popular Nacional sobre Algumas Questões relativas à Aplicação da Lei da Nacionalidade da República Popular da China na Região Administrativa Especial de Macau, logo a seguir à expressão «...選擇中華人民共和國國籍或葡萄牙共和國國籍» o seguinte: «確定其中一種國籍，即不具有另一種國籍»;

Na parte inicial dentro dos parênteses da versão chinesa das Normas de Trabalho da Comissão Preparatória da Região Administrativa Especial de Macau da Assembleia Popular Nacional constante do Aviso do Chefe do Executivo n.º 5/1999:

Onde se lê: «...第一次會體會議通過»

deve ler-se: «...第一次全體會議通過»;

No parágrafo 2.º do n.º 1 da versão portuguesa do Parecer da Comissão Preparatória da Região Administrativa Especial de Macau da Assembleia Popular Nacional quanto à Aplicação do Parágrafo Segundo do artigo 24.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China constante do Aviso do Chefe do Executivo n.º 5/1999:

Onde se lê: «... é considerado residente permanente de Macau...»

deve ler-se: «... é considerado residente permanente da Região Administrativa Especial de Macau...»;

Nos n.ºs 4 e 7 da versão portuguesa do Parecer da Comissão Preparatória da Região Administrativa Especial de Macau da

基本法》第二十四條第二款的意見》第四款及第七款的葡文文本中：

原文為：«...residência habitual em Macau...»，

應改為：«...domicílio permanente em Macau...»。

第5/1999號行政長官公告內所載《全國人民代表大會澳門特別行政區籌備委員會關於澳門特別行政區有關人員就職宣誓事宜的決定》第一段的葡文文本中：

原文為：«...devem defender a Lei Básica da República Popular da China...»，

應改為：«...devem defender a Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China...»。

第5/1999號行政長官公告內所載《全國人民代表大會澳門特別行政區籌備委員會關於對原澳門最後一屆立法會由選舉產生的議員過渡為澳門特別行政區第一屆立法會議員的資格確認和缺額補充的決定》第二款的葡文文本中：

原文為：«Compete à secretaria da Comissão Preparatória publicar as regras específicas para o preenchimento da referida vaga»，

應改為：«Compete ao secretariado da Comissão Preparatória publicar as regras específicas para o preenchimento da referida vaga»。

第5/1999號行政長官公告內所載《全國人民代表大會澳門特別行政區籌備委員會關於澳門市政機構問題的決定》第六款的葡文文本中：

原文為：«Incumbe à Região Administrativa Especial de Macau...»，

應改為：«Incumbe ao Chefe do Executivo da Região Administrativa Especial de Macau...»。

第5/1999號行政長官公告內所載《中華人民共和國澳門特別行政區第一屆政府推選委員會具體產生辦法》第四條及第七條的葡文文本中：

原文為：«...do laboral, social, religioso e outros...»，

應改為：«...laboral, social, religioso e outros...»。

第5/1999號行政長官公告內所載《中華人民共和國澳門特別行政區第一任行政長官人選的產生辦法》第七條（二）項的葡文文本中：

原文為：«A contagem dos votos é realizada pelo pessoal da secretaria da Comissão Preparatória.....»，

應改為：«A contagem dos votos é realizada pelo pessoal do secretariado da Comissão Preparatória.....»。

Assembleia Popular Nacional quanto à Aplicação do Parágrafo Segundo do artigo 24.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China constante do Aviso do Chefe do Executivo n.º 5/1999:

Onde se lê: «... residência habitual em Macau...»

deve ler-se: «... domicílio permanente em Macau...»;

No parágrafo 1.º da versão portuguesa da Decisão da Comissão Preparatória da Região Administrativa Especial de Macau da Assembleia Popular Nacional relativa aos Juramentos a Prestar pelas Principais Autoridades da Região Administrativa Especial de Macau por ocasião do Acto de Posse constante do Aviso do Chefe do Executivo n.º 5/1999:

Onde se lê: «... devem defender a Lei Básica da República Popular da China...»

deve ler-se: «... devem defender a Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China...»;

No n.º 2 da versão portuguesa da Decisão da Comissão Preparatória da Região Administrativa Especial de Macau da Assembleia Popular Nacional relativa à Confirmação dos Deputados eleitos à Última Assembleia Legislativa de Macau como Deputados da Primeira Assembleia Legislativa da Região Administrativa Especial de Macau e ao Preenchimento das Eventuais Vagas constante do Aviso do Chefe do Executivo n.º 5/1999:

Onde se lê: «Compete à secretaria da Comissão Preparatória publicar as regras específicas para o preenchimento da referida vaga»

deve ler-se: «Compete ao secretariado da Comissão Preparatória publicar as regras específicas para o preenchimento da referida vaga»;

No n.º 6 da versão portuguesa da Decisão da Comissão Preparatória da Região Administrativa Especial de Macau da Assembleia Popular Nacional relativa aos Órgãos Municipais de Macau constante do Aviso do Chefe do Executivo n.º 5/1999:

Onde se lê: «Incumbe à Região Administrativa Especial de Macau...»

deve ler-se: «Incumbe ao Chefe do Executivo da Região Administrativa Especial de Macau...»;

Nos artigos 4.º e 7.º da Metodologia Específica para a Constituição da Comissão de Selecção do Primeiro Governo da Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China constante do Aviso do Chefe do Executivo n.º 5/1999:

Onde se lê: «... do laboral, social, religioso e outros...»

deve ler-se: «... laboral, social, religioso e outros...»;

Na alínea 2) do artigo 7.º da versão portuguesa da Metodologia Específica para a Escolha do Primeiro Chefe do Executivo da Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China constante do Aviso do Chefe do Executivo n.º 5/1999:

Onde se lê: «A contagem dos votos é realizada pelo pessoal da secretaria da Comissão Preparatória...»

deve ler-se: «A contagem dos votos é realizada pelo pessoal do secretariado da Comissão Preparatória...»;

第5/1999號行政長官公告內所載《中華人民共和國澳門特別行政區第一屆政府推選委員會選舉安排的有關事項》第五款的葡文文本中：

原文為：«Assinalam com 4 dentro do □ a seguir ao nome completo do candidato...»，

應改為：«Assinalam com √ dentro do □ a seguir ao nome completo do candidato...»。

第5/1999號行政長官公告內所載《中華人民共和國澳門特別行政區第一屆立法會具體產生辦法》第五款的葡文文本中：

原文為：«...à Secretaria da Comissão Preparatória...»，

應改為：«...ao Secretariado da Comissão Preparatória...»。

二零零零年二月三日於行政長官辦公室

行政長官 何厚鏞

No n.º 5 da versão portuguesa do Processamento da Eleição dos Membros da Comissão de Selecção do Primeiro Governo da Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China constante do Aviso do Chefe do Executivo n.º 5/1999:

Onde se lê: «Assinalam com 4 dentro do □ a seguir ao nome completo do candidato...»

deve ler-se: «Assinalam com √ dentro do □ a seguir ao nome completo do candidato...»;

No n.º 5 da versão portuguesa da Metodologia Específica para a Formação da Primeira Assembleia Legislativa da Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China constante do Aviso do Chefe do Executivo n.º 5/1999:

Onde se lê: «... à Secretaria da Comissão Preparatória...»

deve ler-se: «... ao Secretariado da Comissão Preparatória...».

Gabinete do Chefe do Executivo, aos 3 de Fevereiro de 2000. — O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

立法會

根據第3/1999號法律第九條規定，對已在一九九九年十二月二十日第一期《澳門特別行政區公報》第一組內公佈的第1/1999號法律（回歸法）中文文本內的不正確之處，更正如下：

1、第三條第一款至第四款、第四條第一款（八）項、第六條、第十條內以及附件一、附件二及附件三首句中的“舐觸”應改為“抵觸”。

2、附件三第四點和附件四第八點中的“反貪汙暨反行政違法性高級專員公署”應改為“反貪污暨反行政違法性高級專員公署”。

二零零零年二月十一日於立法會

主席 曹其真

根據第3/1999號法律第九條規定，對已在一九九九年十二月二十日第一期《澳門特別行政區公報》第一組內公佈的第3/1999號法律（法規的公佈與格式）中文文本內的不正確之處，更正如下：

第十一條第三款中的“斜杠”應改為“斜槓”。

二零零零年二月十一日於立法會

主席 曹其真

根據第3/1999號法律第九條規定，對已在一九九九年十二月二十日第一期《澳門特別行政區公報》第一組別內公佈的第9/

ASSEMBLEIA LIGISLATIVA

Rectificações

A versão em língua chinesa da Lei n.º 1/1999 (Lei de Reunificação), publicada no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 1, I Série, de 20 de Dezembro de 1999, contém a seguinte inexactidão, que importa rectificar nos termos previstos no artigo 9.º da Lei n.º 3/1999:

1. Nos n.ºs 1 a 4 do artigo 3.º, na alínea 8) do n.º 1 do artigo 4.º, nos artigos 6.º e 10.º e no primeiro parágrafo dos Anexos I, II e III, onde se lê: «舐觸»

deve ler-se: «抵觸».

2. No ponto 4 do Anexo III e no ponto 8 do Anexo IV, onde se lê: «反貪汙暨反行政違法性高級專員公署»

deve ler-se: «反貪污暨反行政違法性高級專員公署».

Assembleia Legislativa, aos 11 de Fevereiro de 2000. — A Presidente, *Susana Chou*.

A versão em língua chinesa da Lei n.º 3/1999 (Publicação e formulário dos diplomas), publicada no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau, n.º 1, I Série, de 20 de Dezembro de 1999, contém a seguinte inexactidão, que importa rectificar nos termos previstos no artigo 9.º da Lei n.º 3/1999:

No n.º 3 do artigo 11.º, onde se lê: «斜杠»,

deve ler-se: «斜槓».

Assembleia Legislativa, aos 11 de Fevereiro de 2000. — A Presidente, *Susana Chou*.

A versão em língua portuguesa da Lei n.º 9/1999 (Lei de Bases da Organização Judiciária), publicada no *Boletim Oficial* da Re-

1999號法律《司法組織綱要法》葡文文本的不正確之處，更正如下：

有關法律起首部份的“Região Administrativa de Macau”應改為“Região Administrativa Especial de Macau”。

二零零零年二月十一日於立法會

主席 曹其真

gião Administrativa Especial de Macau n.º 1, I Série, de 20 de Dezembro de 1999, contém a seguinte inexactidão, que importa rectificar nos termos previstos no artigo 9.º da Lei n.º 3/1999:

Na parte inicial da referida lei, onde se lê: «Região Administrativa de Macau»;

deve ler-se: «Região Administrativa Especial de Macau».

Assembleia Legislativa, aos 11 de Fevereiro de 2000. — A Presidente, *Susana Chou*.

印務局 IMPRENSA OFICIAL

公開發售 *Publicações à venda*

工作意外及職業病 (雙語版, 一九九六年).....	\$ 85,00	Acidentes de Trabalho e Doenças Profissionais (ed. bilingue, 1996).	\$ 85,00
求諸法律/司法援助 (雙語版, 一九九六年).....	\$ 20,00	Acesso ao Direito/Apoio Judiciário (ed. bilingue, 1996).	\$ 20,00
澳門檔案 (第三版, 一九九八年) 一九二九年——一九三一年第一組		Arquivos de Macau, I Série (1929-31) (3.ª ed. 1998). 3 volumes	
精裝.....	\$ 700,00	capa dura.....	\$ 700,00
普通裝.....	\$ 400,00	capa normal.....	\$ 400,00
澳門檔案 (第一版, 一九九八年十月份) 一九四一年第二組		Arquivos de Macau, II Série (1941) vol. único (1.ª ed. Outubro de 1998).	
普通裝.....	\$ 150,00	capa normal.....	\$ 150,00
精裝.....	\$ 250,00	capa dura.....	\$ 250,00
印務局出版目錄 (中文版, 一九九八年).....	免費	Catálogo de publicações da Imprensa Oficial (ed. em chinês, 1998).	gratuito
印務局出版目錄 (葡文版, 一九九八年).....	免費	Catálogo de publicações da Imprensa Oficial (ed. em português, 1998).	gratuito
司法官培訓中心 (第二版, 雙語版, 一九九七年).....	\$ 20,00	Centro de Formação de Magistrados (2.ª ed. bilingue, 1997).	\$ 20,00
民法典 (中文版).....	\$ 140,00	Código Civil (ed. em chinês).	\$ 140,00
民法典 (葡文版).....	\$ 150,00	Código Civil (ed. em português).	\$ 150,00
商法典 (中文版).....	\$ 100,00	Código Comercial (ed. em chinês).	\$ 110,00
商法典 (葡文版).....	\$ 110,00	Código Comercial (ed. em português).	\$ 100,00
道路法典 (雙語版, 一九九三年).....	\$ 65,00	Código da Estrada (ed. bilingue, 1993).	\$ 65,00
行政訴訟法典 (雙語版, 一九九九年十二月).....	\$ 50,00	Código de Processo Administrativo Contencioso (ed. bilingue, Dezembro de 1999).	\$ 50,00
民事訴訟法典 (中文版).....	\$ 110,00	Código de Processo Civil (ed. em chinês).	\$ 110,00
民事訴訟法典 (葡文版).....	\$ 120,00	Código de Processo Civil (ed. em português).	\$ 120,00
刑事訴訟法典 (雙語版, 一九九六年).....	\$ 90,00	Código do Processo Penal (ed. bilingue, 1996).	\$ 90,00
刑法典 (第二版, 雙語版, 一九九八年).....	\$ 90,00	Código Penal (2.ª ed. bilingue, 1998).	\$ 90,00
登記與公証法典匯編 (中文版).....	\$ 90,00	Código dos Registos e do Notariado (ed. em chinês).	\$ 90,00
登記與公証法典匯編 (葡文版).....	\$ 100,00	Código dos Registos e do Notariado (ed. em português).	\$ 100,00
葡萄牙共和國國家憲法 (九月二十日第 1/97 號憲法性法律——第四次修正) 一九九七年十一月.....	\$ 80,00	Constituição da República Portuguesa (Lei Constitucional n.º 1/97, de 20 de Setembro – 4.ª Revisão) – ed. Novembro de 1997.	\$ 80,00
幸運博彩專營批給合約 (雙語版, 一九九八年九月).....	\$ 60,00	Contrato de Concessão do Exclusivo dos Jogos de Fortuna ou Azar (ed. bilingue, Setembro de 1998).	\$ 60,00
澳門問題的聯合聲明 (雙語版, 一九九五年).....	\$ 25,00	Declaração Conjunta sobre a Questão de Macau (ed. bilingue, 1995).	\$ 25,00
中葡字典		Dicionário de Chinês-Português:	
普通裝.....	\$ 60,00	Formato escolar (brochura).....	\$ 60,00
袖珍裝.....	\$ 35,00	Formato «livro de bolso».....	\$ 35,00
葡中字典		Dicionário de Português-Chinês:	
袖珍裝 (一九九六年再版).....	\$ 50,00	Formato «livro de bolso» (reimpressão, 1996).....	\$ 50,00
律師通則 (雙語版, 一九九六年).....	\$ 45,00	Estatuto do Advogado (ed. bilingue, 1996).	\$ 45,00
印務局 (本身及其它有關條例, 包括自治實體及自治基金組織) (雙語版, 一九九八年).....	\$ 100,00	Imprensa Oficial (Legislação própria e subsidiária, incluindo a dos serviços autónomos) (ed. bilingue, 1998).	\$ 100,00
澳門高等法院的司法見解 (九三年——九八年) 多卷, 中葡文版.....		Jurisprudência do TSJ (93-98) Vários volumes, português e chinês.	
澳門法例 (一九七九年至一九九九年之法律、法令、訓令及對外規則性批示).....	參見出版目錄	Legislação de Macau (Leis, Decretos-Leis, Portarias e Despachos Externos de 1979 a 1999 – peça catálogo de publicações da IO.	
選舉法例 (雙語版, 一九九六年).....	\$ 55,00	Legislação Eleitoral (ed. bilingue, 1996).	\$ 55,00
選舉法例 II (雙語版, 一九九七年).....	\$ 50,00	Legislação Eleitoral II (ed. bilingue, 1997).	\$ 50,00
單行刑事法例 (雙語版, 一九九六年).....	\$ 85,00	Legislação Penal Avulsa (ed. bilingue, 1996).	\$ 85,00
單行刑事法例附錄 (第二版, 雙語版, 一九九八年).....	\$ 50,00	Apêndice à Legislação Penal Avulsa (2.ª ed. bilingue, 1998).	\$ 50,00
葡國國籍法 (雙語版).....	\$ 15,00	Lei da Nacionalidade Portuguesa (ed. bilingue).	\$ 15,00
土地法 (雙語版, 一九九五年).....	\$ 50,00	Lei de Terras (ed. bilingue, 1995).	\$ 50,00
鋼筋混凝土指南 (四冊).....	\$ 350,00	Manual de Betão Armado (4 vols.).....	\$ 350,00
澳門物業登記概論		Noções Elementares do Registo Predial de Macau. (ed. em chinês, Março de 1998).	\$ 50,00
(中文版, 一九九八年三月).....	\$ 50,00	(ed. português, Dezembro de 1997).	\$ 75,00
(葡文版, 一九九七年十二月).....	\$ 75,00	Norma de Betões (ed. bilingue, 1998).	\$ 40,00
混凝土標準 (雙語版, 一九九八年).....	\$ 40,00	Normas sobre Estruturas de Betão, Cimentos e Aços para Armaduras Ordinárias (ed. bilingue, 1997).	\$ 100,00
混凝土、水泥及鋼筋混凝土用熱軋鋼筋標準 (雙語版, 一九九七年).....	\$ 100,00	Organização Judiciária de Macau (3.ª ed. bilingue, 1996).	\$ 90,00
澳門司法組織 (第三版, 雙語版, 一九九六年).....	\$ 90,00	Processo de Integração (colectânea de legislação) (ed. em português, Novembro de 1995).	\$ 50,00
納入編制 (法例匯編) (葡文版, 一九九五年十一月).....	\$ 50,00	Regime do Arrendamento Urbano (ed. bilingue, 1995).	\$ 40,00
都市不動產租賃制度 (雙語版, 一九九五年).....	\$ 40,00	Regime de Férias, Faltas e Licenças (ed. bilingue, 1995).	\$ 30,00
年假、缺勤、無薪假及特別假之制度 (雙語版, 一九九五年).....	\$ 30,00	Regime Jurídico da Função Pública (3.ª ed. em chinês, 1998).	\$ 70,00
公職法律制度 (第三版, 中文版, 一九九八年).....	\$ 70,00	(4.ª ed. em português, 1999).	\$ 80,00
(第四版, 葡文版, 一九九九年).....	\$ 80,00	Regime Jurídico da Propriedade Horizontal (ed. bilingue, 1996).	\$ 20,00
分層樓宇法律制度 (雙語版, 一九九六年).....	\$ 20,00	Regime Penitenciário (ed. bilingue, 1996).	\$ 30,00
監獄制度 (雙語版, 一九九六年).....	\$ 30,00	Regulamento de Águas e de Drenagem de Águas Residuais (ed. bilingue, 1996).	\$ 120,00
澳門供排水規章 (雙語版, 一九九六年).....	\$ 120,00	Regulamento de Estruturas de Suporte e Obras de Terra (ed. bilingue, Março de 1998).	\$ 48,00
擋土結構與土方工程規章 (雙語版, 一九九八年三月).....	\$ 48,00	Regulamento de Fundações (ed. bilingue, 1996).	\$ 60,00
地工技術規章 (雙語版, 一九九六年).....	\$ 60,00	Regulamento Geral de Administração de Edifícios Promovidos em Regime de Contratos de Desenvolvimento para Habitação (ed. bilingue, 1996).	\$ 8,00
按照發展房屋合約制度興建之樓宇管理總章程 (雙語版, 一九九六年).....	\$ 8,00	Regulamento de Segurança contra Incêndios (ed. bilingue, 1995).	\$ 80,00
防火規章 (雙語版, 一九九五年).....	\$ 80,00	Regulamento de Segurança e Acções em Estruturas de Edifícios e Pontes (ed. bilingue, 1997).	\$ 50,00
屋宇結構及橋樑結構之安全及荷載規章 (雙語版, 一九九七年).....	\$ 50,00	Relações Laborais — Regime Jurídico (5.ª ed. bilingue, 2000).	\$ 18,00
勞資關係——法律制度 (第五版, 雙語版, 二零零零年).....	\$ 18,00	Silabário Codificado de Romanização do Cantonense (ed. bilingue, Maio de 1998).	\$ 150,00
密碼及廣州音譯音之字音表 (雙語版, 一九九八年五月).....	\$ 150,00		



印務局

Imprensa Oficial

每份價銀十八元正

PREÇO DESTE NÚMERO \$ 18,00